Lei n. 232

Abre um crédito especial de NCr$ 1.500 para reconstrução do predio das escolas reunidas do Municipio.

A Camara Municipal do Belo Jardim-DECRETA:

Art. 1º.-Fica aberto um crédito especial de Ncr$ 1.500 (um mil e quinhentos cruzeiros novos), para reconstrução administrativa do predio das Escolas Reunidas do Municipio, localizada à rua Siqueira Campos, para posterior utilização pelos escritórios da ANCARPE local.

Art. 2º.- As despesas com a abertura do crédito acima correrão por conta de saldos orçamentários do presente exercicio, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de junho de 1967

Presidente

Lido em reunião de 26/6/67

SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM-Pernambuco

Aprovado em 1ª discussão por Unanimidade

Sala das Sessões, ___/___/___

Projeto de lei nº 232

Abre um crédito especial de NCr$ 1.500 para reconstrução do prédio das Escolas Reunidas do Municipio.

Aprovado em 1ª 2ª discussão por Unanimidade

Sala das Sessões, 26/06/67

Art. 1º.-Fica aberto um crédito especial de NCr$ 1.500 (um mil e quinhbntos cruzeiros novos), para atendimento das despesas previstas com a reconstrução administrativa do prédio das escolas reunidas do Municipio, localizado à rua Siqueira Campos, nº___ na séde do Municipio, para posterior utilização pelos escritorios da Ancarpe local.

Art. 2º.- As despesas com a abertura do crédito acima correrão por conta de saldos orçamentários do presente exercicio, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal-
Gabinete do Prefeito, 21 de junho de 1967

Julio Bezerra